



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

PORTARIA 120/2020 - GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

20 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, tendo em vista o que consta no Ofício-circular nº37/2019/GAB/SETEC/SETEC-ME, na recomendação do Acórdão nº 1464/2019 proferido pelo Planário do Tribunal de Contas da União nos autos do processo TC 019.523/2017-3 e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Atualizar o valor do tíquete refeição utilizado no Restaurante Estudantil deste Campus, para servidores, discentes e terceirizados, nos seguintes termos:

- A alimentação fornecida aos alunos do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente e alunos bolsistas alimentação dos cursos superiores é gratuita;
- A alimentação para os alunos dos cursos superiores e pós-graduação do Campus Inconfidentes terá seu valor fixado em R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos);
- O valor da alimentação no Restaurante Estudantil, para os servidores técnico-administrativos, docentes efetivos, substitutos ou temporários e servidores terceirizados, terá seu valor alterado para R\$8,00 (oito reais);
- Visitantes do Campus Inconfidentes poderão adquirir o tíquete refeição para almoço e/ou jantar, cujo valor será de R\$10,00 (dez reais);
- Familiares em visita fora de dias oficiais (reuniões/ formaturas) poderão utilizar-se do refeitório, desde que comprovem parentesco em primeiro grau, sendo que o valor do tíquete refeição para almoço e/ou jantar, neste caso, será de R\$10,00 (dez reais);
- Durante a realização de eventos institucionais, devidamente registrados na Coordenação de Extensão, o restaurante estudantil poderá ser utilizado pelos participantes, para refeições como café da manhã e/ou café da tarde, mediante aquisição do tíquete refeição, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) cada, desde que solicitado com antecedência pelo setor responsável e autorizado pelo Diretor-Geral;
- O tíquete refeição deverá ser adquirido junto à Cooperativa Escola dos alunos Empreendedores da EAFI Ltda.

II. Revogar a Portaria nº 026 de 07 de janeiro de 2020.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes**, DIRETOR GERAL - IFS, em 20/01/2020 13:44:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 43340

Código de Autenticação: ae44dd1d4b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais